



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 03 - NÚMERO 194 - BERTIOGA/SP - 29 DE ABRIL DE 2006 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

## Festa do Índio garante emoção para 100 mil pessoas

*Execução do Hino Nacional na língua Guarani foi um dos momentos marcantes da abertura do evento*

Fotos Renata de Brito/PMB

O resgate da cultura indígena e suas tradições e o contato com mais de 600 índios de 11 etnias espalhadas pelo Brasil encantaram cerca de 100 mil pessoas, de acordo com estimativa da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, que passaram pela cidade durante os cinco dias da VI Festa Nacional do Índio. Realizada pela Prefeitura desde 2001, com organização do Comitê Intertribal, a sexta edição da festa foi considerada uma das mais bonitas e espirituais tanto pelos povos indígenas quanto pelo público, que participou em massa, e pela mídia nacional e internacional presente ao evento.

O público que superlotou as arquibancadas da arena principal na abertura oficial da festa, na sexta-feira, 21, presenciou momentos emocionantes que começaram com o ritual da espiritualidade, realizado pelos pajés do povo Assurini, Xereviá e Aporri, e Miró, da etnia Xerente, - que também encerraram o evento no domingo-orando ao grande criador para que se abra um caminho de paz entre os povos. Logo após, representantes do povo Manoki acenderam as tochas enquanto os Kaiapó acenderam uma fogueira de cerca de dois metros de diâmetro no centro da arena em um momento de confraternização entre os povos para que as chamas nunca se apaguem do coração das pessoas.

A entrada das delegações cantando e dançando ao público, mostrando um pouco de seus rituais, foi outro momento especial seguido de aplausos da plateia, que cantou junto com os Pataxó e demais etnias como os povos Guarani, anfitriões da festa, representados pela comunidade da Reserva do Rio Silveira, na divisa de Bertiooga e São Sebastião. Depois, a festa foi para os Terena (Mato Grosso do Sul), Assurini e Kayapó (Pará), Bororo e Paresi Haliti (Mato Grosso), Xerente (Tocantins), Gavião (Pará), Manoki (Mato Grosso), os Yawalapiti, do Parque Nacional



do Xingu, também de Mato Grosso, e os Karajá, de Tocantins. Os três representantes Pataxó, que estavam em São Paulo participando de palestras, vieram, por conta própria, abrilhantar o evento e participar dos rituais organizados pelo Comitê Intertribal, responsável pelo contato com as etnias.

A cada entrada dos grupos, a festa era maior. Mas um dos momentos marcantes foi a execução do Hino Nacional em Guarani, pelo violonista caçula Robson Miguel e o cantor guarani Karay Tatá Endy. Os povos indígenas acompanharam o hino em guarani e depois, com o público, em português, durante hasteamento das bandeiras.

**Homenagem ao guerreiro**

**Bororo** - Durante a abertura da festa, que não é apenas um evento de divulgação da cultura indígena, mas uma grande confraternização entre todos os brasileiros, foi feita uma homenagem especial ao líder Bororo, Paulo Miriacurê, que, mesmo enfermo, fez questão de vir a Bertiooga assistir ao evento do qual participa desde a primeira edição.

Articulador dos Direitos dos Povos Indígenas na Organização das Nações Unidas (ONU) e representante do Comitê Intertribal, Marcos Terena, lembrou a trajetória do líder que foi o "primeiro Bororo a escrever uma marca do movimento indígena brasileiro criando o termo utilizado pela juventude contra a ditadura militar: União das Nações

Indígenas". Segundo Terena, Paulo abandonou os estudos para reorganizar a resistência de seu povo, resgatando as tradições, a ancestralidade como a música, dança, a língua e retomando o orgulho de ser indígena. "A homenagem dos Povos Indígenas nessa festa reconhece o valor do guerreiro e o espírito de luta que deixa uma marca importante nos demais guerreiros Bororo que estão aqui cantando, dançando sua tradição e construindo uma aldeia nova, longe da sedução nociva da civilização religiosa ocidental, porém, perto do caminho ancestral", declarou Terena.

"Estou aqui com meu povo homenageando sua força e dando forças para que você consiga se levantar e não abaixe a

*O público lotou as arquibancadas da arena principal, principalmente na abertura, e vibrou com os povos indígenas, entre os quais os Kaiapó (à esq.); acima, criança faz pintura corporal no espaço destinado ao artesanato*

cabeca. Você começou essa festa. É um homem que lutou para manter essa cultura", declarou o cacique Piracumã, que também fez uma homenagem à Prefeitura. "(Ela) conseguiu realizar o nosso sonho de divulgar e manter nossa cultura para o futuro de nossos filhos e netos". Ao agradecer a homenagem e o carinho do público, Paulo Bororo disse que estava feliz porque os povos indígenas estão podendo mostrar sua riqueza. "Vocês, povo de Bertiooga, têm aqui o berço cultural do nosso povo indígena brasileiro. Amamos vocês. Obrigado". Saudado por todos os índios participantes, Paulo Bororo deixou a arena reverenciado por índios e não-índios.





## ATOS OFICIAIS

### DECRETO Nº 1.110 DE 28 DE ABRIL DE 2006

*“Regulamenta o procedimento de apuração das faltas funcionais previstas no Código de Ética da Guarda Civil do Município de Bertioga”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,  
**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal nº 16, de 12 de dezembro de 2002, instituiu o Código de Ética da Guarda Civil do Município de Bertioga, estabelecendo as faltas funcionais dos guardas civis a serem apuradas pela Seção de Justiça e Disciplina;

**CONSIDERANDO** que a Seção de Justiça e Disciplina foi recentemente extinta e sendo necessário que as faltas funcionais previstas no Código sejam apuradas pela própria Guarda Civil;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentado o procedimento de apuração das faltas disciplinares previstas no Código de Ética da Guarda Civil do Município de Bertioga, devendo-se aplicar o disposto no artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 16, de 12 de dezembro de 2002.

**Art. 2º.** O Comandante da Guarda Civil, ou responsável, após análise da Defesa Prévia, optando pela abertura de procedimento sumário, encaminhará os autos ao Setor de Coordenadoria Operacional – SECOP.

**Art. 3º.** O Setor de Coordenadoria Operacional – SECOP, ficará responsável por todos os procedimentos que seriam tomados pela Seção de Justiça e Disciplina, previstos no artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 16/02.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2006.

*(Pa nº 1515/00)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 1.109 DE 26 DE ABRIL DE 2006

*“Inclui membros na Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Bertioga”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,  
**CONSIDERANDO** os Ofícios nos 07/2006 e 61/2006, encaminhados pela Secretaria de Estado da Educação, onde há a indicação de membros para a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Bertioga;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam incluídos na Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Bertioga, de acordo com o disposto nos Decretos Municipais nºs 758/03 e 1.093/06, os seguintes membros:

**I – Representantes da Rede Estadual de Ensino:**  
Antonia Aparecida Malafatti de Matos – Titular  
Sandra Aparecida Monteiro Vivo Faria – Suplente

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2006.

*(Pa nº 7913/02)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 1.108 DE 25 DE ABRIL DE 2006

*“Altera o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 364, de 26 de maio de 1998”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,  
**CONSIDERANDO** ser ato discricionário do Prefeito a alteração dos decretos municipais que não mais atendam aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração e porque não mais subsistem os motivos para padronização da frota para a marca Mercedes Benz;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 364, de 26 de maio de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica padronizada na linha de fabricação da Caterpillar, a frota de máquinas de terraplanagem de propriedade da Prefeitura do Município de Bertioga.”*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2006.

*(Pa nº 773/06)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

### LEI COMPLEMENTAR Nº 48 DE 26 DE ABRIL DE 2006

*“Altera os artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7 Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de março deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera os artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 129/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
*“Art. 32. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a redução, perda ou limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada através de inspeção médica, a cargo tanto da Medicina do Trabalho do órgão patronal quanto do BERTPREV.*

*§ 1º. Na hipótese de inspeção médica a cargo do BERTPREV, estando o servidor afastado do serviço público, será remunerado pelo órgão público patronal após a data de publicação da portaria.*

*§ 2º. Se julgado incapaz para o serviço público por perito médico designado pelo BERTPREV, o readaptando será aposentado.*  
*§ 3º. Não havendo cargo compatível com a redução sofrida pelo servidor, este deverá ser readaptado no mesmo cargo, restringindo-se suas atribuições de acordo com o laudo médico.”*

*“Art. 37. Reversão é o reingresso do servidor aposentado por invalidez ao serviço ativo, no mesmo cargo anteriormente ocupado ou no resultante de sua transformação, bem como em cargo compatível com a eventual redução, perda ou limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental para o cargo anteriormente ocupado, e dar-se-á por exame médico a cargo do BERTPREV, onde fique atestado que não subsistem os motivos da aposentadoria.*

*§ 1º. Encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga e, ocorrendo exoneração, demissão, morte ou aposentadoria do servidor, este cargo excedente automaticamente deixa de existir.*

*§ 2º. Deverá o servidor ser remunerado pelo órgão público patronal a partir da data de publicação da portaria.”*

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2006.

*(Pa nº 6607/05)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

### LEI Nº 697 DE 27 DE ABRIL DE 2006

*“Dispõe sobre o combate ao vício do jogo no Município e dá outras providências.”*  
*Autor: Vereador Eduardo Pereira de Abreu*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de março deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Torna-se obrigatório a colocação de placas na entrada de casas ou estabelecimentos em que ocorram qualquer tipo de jogo de azar com os seguintes dizeres:

**“ADVERTÊNCIA: A PRÁTICA DO JOGO PODE VICIAR E PROVOCAR PROBLEMAS EMOCIONAIS E FINANCEIROS.”**  
**Parágrafo único.** Tais placas serão colocadas na entrada do local de jogo, na seguinte forma:

**a) no lado externo do imóvel, a placa deverá ficar em local visível e terá medida de 0,40m x 0,70m;**

**b) outra placa deverá ficar no rol interno da entrada do estabelecimento, na medida 0,40m x 0,70m.**

**Art. 2º.** O Poder Executivo definirá qual setor de fiscalização que terá competência para fiscalizar a presente lei.

**Art. 3º.** A inobservância do que dispõe a presente lei implicará em multa de 100 UFIB’s, que poderá ser aplicada a cada reincidência constatada.

**Art. 4º.** O Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 5º.** A execução desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2006.

*(Pa nº 2483/06)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 192 DE 28 DE ABRIL DE 2006

*“Exonera, a pedido, Aude Muquer de Oliveira do cargo em comissão de Presidente do BERTPREV”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 42, inciso II, da Lei Municipal nº 129/95, no qual a exoneração de cargo comissionado dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor e que foi solicitado pelo servidor sua exoneração do cargo em comissão de Presidente de BERTPREV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR, a pedido, a partir de 2 de maio de 2006, **AUDE MUQUER DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV**, previsto no artigo 56, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 12 de setembro de 2002.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2006.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 191 DE 28 DE ABRIL DE 2006

*“Nomeia Amadeu Gil de Oliveira para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria - AS”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **NOMEAR**, a partir de 2 de maio de 2006, **AMADEU GIL DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº M4044682 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 133.548.108-74, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA - AS**, com vencimento CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2006.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2006

*DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE CERTIDÕES E OU INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA.*

**NOBEL SOARES DE OLIVEIRA**, Chefe de Seção da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de se imprimir maior celeridade, eficiência e economicidade aos procedimentos tendentes ao atendimento de requisições de informações e certidões de atos e contratos da Administração Municipal, do interesse da Câmara Municipal de Bertioga;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso XV, e artigo 4º, incisos II e III, ambos do Decreto Lei federal nº 201/1967, que impõem ao Prefeito Municipal o dever de fornecer à Câmara Municipal, no prazo legal, certidões de atos ou contratos administrativos, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As requisições de certidões e informações de atos e contratos da Administração Municipal, quando originárias da Câmara Municipal de Bertioga, gozam de prioridade, devendo ser atendidas no prazo de 15 (quinze) dias da recepção do pedido, e não inclui o fornecimento de cópias reprográficas eventualmente solicitadas.

**Parágrafo Único** – Quando dos requerimentos da Edilidade constar pedido de fornecimento de cópias reprográficas de atos ou contratos, a Administração Municipal deverá justificar a impossibilidade de atendimento da postulação, ante a ausência de amparo legal.

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, dando-se conhecimento desta Instrução a todos os órgãos responsáveis pelo atendimento de requisições de certidões e informações oriundas da Câmara Municipal de Bertioga.

Bertioga, 28 de abril de 2006.

**NOBEL SOARES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Seção da Procuradoria Geral do Município

### PORTARIA Nº 190 DE 27 DE ABRIL DE 2006

*“Nomeia Núbia Lafaiete Pereira de Lima Correa para o cargo de provimento efetivo de Recepcionista”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro de 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **NOMEAR**, a partir de 15 de março de 2006, **NÚBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA CORREA**, brasileira, portadora do RG nº 20.462.322.4 SP e inscrita no CPF sob o nº 069.992.278-02, para o cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA, Nível 02-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de março de 2006.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 189 DE 27 DE ABRIL DE 2006

*“Concede acréscimo pecuniário de 50% sobre o vencimento da servidora Rita de Cássia Chaddad Barreiro”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a servidora auxilia diretamente a Chefe do Setor de Portaria Hospitalar, nas tarefas que lhe são afetas, colaborando com o atendimento ao público realizado na recepção do ambulatório da Unidade Hospitalar Mista, bem como no agendamento de consultas, se enquadrando, portanto, em um dos pressupostos para concessão de gratificação por serviço extraordinário, o que lhe assegura o direito de ser beneficiado com o acréscimo previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER**, a partir desta data, à servidora **RYTA DE CÁSSIA CHADDAD BARREIRO**, Técnica Assistente, Registro funcional nº 827, **acréscimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento**, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ATOS OFICIAIS**

<p align="center"><b>PORTARIA Nº 188 DE 27 DE ABRIL DE 2006</b></p> <p align="center"><i>“Nomeia Carlos José Barboza para o cargo de provimento efetivo de Guarda Civil”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que o servidor foi aprovado no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º.</b> NOMEAR, a partir de 10 de abril de 2006, <b>CARLOS JOSÉ BARBOZA</b>, brasileiro, portador do RG nº 28.827.342.2 SP e inscrito no CPF sob o nº 186.247.458-37, para o cargo de provimento efetivo de <b>GUARDA CIVIL, Nível 06-A</b>, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.</p> <p><b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de abril de 2006.</p> <p><b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p align="right">Bertioga, 27 de abril de 2006.</p> <p align="right"><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>	<p align="center"><b>PORTARIA Nº 187 DE 27 DE ABRIL DE 2006</b></p> <p align="center"><i>“Nomeia Júnior de Abreu Trindade para o cargo de provimento efetivo de Guarda Civil”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que o servidor foi aprovado no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º.</b> NOMEAR, a partir de 10 de abril de 2006, <b>JÚNIOR DE ABREU TRINDADE</b>, brasileiro, portador do RG nº 30.375.579.9 SP e inscrito no CPF sob o nº 274.818.038-03, para o cargo de provimento efetivo de <b>GUARDA CIVIL, Nível 06-A</b>, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.</p> <p><b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de abril de 2006.</p> <p><b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p align="right">Bertioga, 27 de abril de 2006.</p> <p align="right"><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>	<p align="center"><b>PORTARIA Nº 186 DE 27 DE ABRIL DE 2006</b></p> <p align="center"><i>“Nomeia Willian Miranda de Jesus para o cargo de provimento efetivo de Guarda Civil”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que o servidor foi aprovado no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º.</b> NOMEAR, a partir de 10 de abril de 2006, <b>WILLIAN MIRANDA DE JESUS</b>, brasileiro, portador do RG nº 30.946.725.1 SP e inscrito no CPF sob o nº 286.380.948-25, para o cargo de provimento efetivo de <b>GUARDA CIVIL, Nível 06-A</b>, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.</p> <p><b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de abril de 2006.</p> <p><b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p align="right">Bertioga, 27 de abril de 2006.</p> <p align="right"><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>	<p align="center"><b>PORTARIA Nº 185 DE 27 DE ABRIL DE 2006</b></p> <p align="center"><i>“Nomeia Renildo Antunes de Souza para o cargo de provimento efetivo de Guarda Civil”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que o servidor foi aprovado no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º.</b> NOMEAR, a partir de 10 de abril de 2006, <b>RENILDO ANTUNES DE SOUZA</b>, brasileiro, portador do RG nº 20.587.964-0 SP e inscrito no CPF sob o nº 080.647.408-43, para o cargo de provimento efetivo de <b>GUARDA CIVIL, Nível 06-A</b>, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.</p> <p><b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de abril de 2006.</p> <p><b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p align="right">Bertioga, 27 de abril de 2006.</p> <p align="right"><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>
<p align="center"><b>PORTARIA Nº 184 DE 27 DE ABRIL DE 2006</b></p> <p align="center"><i>“Nomeia Luciana Maria Soares para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º.</b> NOMEAR, a partir de 17 de abril de 2006, <b>LUCIANA MARIA SOARES</b>, brasileira, portadora do RG nº M-7.414.655 MG e inscrita no CPF sob o nº 973.600.826-68, para o cargo de provimento efetivo de <b>ODONTÓLOGO, Nível 10-A</b>, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.</p> <p><b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de abril de 2006.</p> <p><b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p align="right">Bertioga, 27 de abril de 2006.</p> <p align="right"><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>	<p align="center"><b>PORTARIA Nº 183 DE 27 DE ABRIL DE 2006</b></p> <p align="center"><i>“Nomeia José Claudio Diniz para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que o servidor foi aprovado no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º.</b> NOMEAR, a partir de 18 de abril de 2006, <b>JOSÉ CLAUDIO DINIZ</b>, brasileiro, portador do RG nº 14.322.217 SP e inscrito no CPF sob o nº 025.519.208-84, para o cargo de provimento efetivo de <b>OPERADOR DE MÁQUINAS, Nível 04-A</b>, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.</p> <p><b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de abril de 2006.</p> <p><b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p align="right">Bertioga, 27 de abril de 2006.</p> <p align="right"><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>	<p align="center"><b>PORTARIA Nº 182 DE 27 DE ABRIL DE 2006</b></p> <p align="center"><i>“Nomeia Flávia Araújo de Souza para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º.</b> NOMEAR, a partir de 17 de abril de 2006, <b>FLÁVIA ARAÚJO DE SOUZA</b>, brasileira, portadora do RG nº 39.707.439-6 SP e inscrita no CPF sob o nº 760.630.034-87, para o cargo de provimento efetivo de <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09-A</b>, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.</p> <p><b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de abril de 2006.</p> <p><b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p align="right">Bertioga, 27 de abril de 2006.</p> <p align="right"><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>	<p align="center"><b>PORTARIA Nº 181 DE 27 DE ABRIL DE 2006</b></p> <p align="center"><i>“Nomeia Edna Márcia de Andrade Galvão para o cargo de provimento efetivo de Recepcionista”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º.</b> NOMEAR, a partir de 17 de abril de 2006, <b>EDNA MÁRCIA DE ANDRADE GALVÃO</b>, brasileira, portadora do RG nº 14.129.009.2 SP e inscrita no CPF sob o nº 025.388.428-40, para o cargo de provimento efetivo de <b>RECEPCIONISTA, Nível 02-A</b>, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.</p> <p><b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de abril de 2006.</p> <p><b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p align="right">Bertioga, 27 de abril de 2006.</p> <p align="right"><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>
<p align="center"><b>PORTARIA Nº 180 DE 26 DE ABRIL DE 2006</b></p> <p align="center"><i>“Altera a Portaria nº 52, de 25 de janeiro de 2006”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,</p> <p><b>Art. 1º.</b> Fica alterada a Portaria nº 52, de 25 de janeiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: <i>“CONSIDERANDO que o servidor passa a ser o responsável pela coordenação das unidades ambulatoriais da Secretaria de Saúde, executando, portanto, atividades que excedem às previstas no Decreto Municipal nº 798/03 para o seu cargo, o que lhe assegura o direito de ser beneficiado com o acréscimo pecuniário previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;”</i></p> <p><b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p><b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p align="right">Bertioga, 26 de abril de 2006.</p> <p align="right"><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>	<p align="center"><b>PORTARIA Nº 178 DE 26 DE ABRIL DE 2006</b></p> <p align="center"><i>“Inclui novo membro na Comissão de Estudos e Análise do Transporte Coletivo de Bertioga”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que o transporte coletivo de passageiros é um dos grandes problemas deste novo século, de capital importância para o Município, haja vista ser de sua exclusiva competência a organização e fiscalização da execução dos serviços prestados por empresas e particulares, conforme prevê o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> a necessidade da elaboração de estudos e análise sobre o transporte coletivo de passageiros no Município de Bertioga, com o objetivo de tornar mais eficiente os serviços prestados pelas empresas de transporte, na garantia de maior segurança e qualidade dos serviços;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que o trabalho extraordinário a ser exercido pelos servidores nomeados para a comissão ocupará grande parte de seu tempo, pela fiscalização que deverá ser exercida pessoalmente, na forma do artigo 1º, VI, da Lei Municipal nº 497, de 28 de junho de 2002;</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º.</b> <b>INCLUIR</b>, a partir desta data, o servidor Jurandir Alcântara César, Registro Funcional nº 2594, na <b>COMISSÃO DE ESTUDOS E ANÁLISE DO TRANSPORTE COLETIVO DE BERTIOGA</b>.</p> <p><b>Parágrafo único.</b> O servidor receberá gratificação no valor de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento do cargo.</p> <p><b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p><b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p align="right">Bertioga, 26 de abril de 2006.</p> <p align="right"><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>	<p align="center"><b>PORTARIA Nº 177 DE 26 DE ABRIL 2006</b></p> <p align="center"><i>“Exonera, a pedido, Carlos José Barboza, do cargo em comissão Assessor de Gabinete de Diretoria - AD”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> o disposto no artigo 42, inciso II, da Lei Municipal nº 129/95, no qual a exoneração de cargo comissionado dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, e que foi solicitado no Processo Administrativo nº 2618/06 pelo servidor, sua exoneração do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria;</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º.</b> <b>EXONERAR</b>, a pedido, a partir de 7 de abril de 2006, <b>CARLOS JOSÉ BARBOZA</b>, Registro Funcional nº 2221, do cargo em comissão de <b>ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA - AD</b>, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.</p> <p><b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 7 de abril de 2006.</p> <p><b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p align="right">Bertioga, 26 de abril de 2006.</p> <p align="right"><i>(Pa nº 2618/06)</i></p> <p align="right"><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>	
<p align="center"><b>PORTARIA Nº 179 DE 26 DE ABRIL DE 2006</b></p> <p align="center"><i>“Concede acréscimo pecuniário de 50% sobre o vencimento do servidor Dilton Mascarenhas de Oliveira”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que o servidor é o responsável pela administração e controle dos veículos oficiais, executando, portanto, atividades que excedem às previstas para o seu cargo, o que lhe assegura o direito de ser beneficiado com o acréscimo pecuniário previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º.</b> <b>CONCEDER</b>, a partir desta data, ao servidor <b>DILTON MASCARENHAS DE OLIVEIRA</b>, Assessor de Gabinete de Secretaria, Registro Funcional nº 2396, <b>acrécimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento</b>, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.</p> <p><b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p><b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p align="right">Bertioga, 26 de abril de 2006.</p> <p align="right"><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>	<p align="center"><b>PORTARIA Nº 175 DE 26 DE ABRIL DE 2006</b></p> <p align="center"><i>“Nomeia Willian Miranda de Jesus para o cargo de provimento efetivo de Guarda Civil”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que o servidor foi aprovado no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º.</b> NOMEAR, a partir de 10 de abril de 2006, <b>WILLIAN MIRANDA DE JESUS</b>, brasileiro, portador do RG nº 30.946.725.1 SP e inscrito no CPF sob o nº 286.380.948-25, para o cargo de provimento efetivo de <b>GUARDA CIVIL, Nível 06-A</b>, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.</p> <p><b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de abril de 2006.</p> <p><b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p align="right">Bertioga, 27 de abril de 2006.</p> <p align="right"><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>	<p align="center"><b>PORTARIA Nº 174 DE 26 DE ABRIL DE 2006</b></p> <p align="center"><i>“Nomeia Edna Márcia de Andrade Galvão para o cargo de provimento efetivo de Recepcionista”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º.</b> NOMEAR, a partir de 17 de abril de 2006, <b>EDNA MÁRCIA DE ANDRADE GALVÃO</b>, brasileira, portadora do RG nº 14.129.009.2 SP e inscrita no CPF sob o nº 025.388.428-40, para o cargo de provimento efetivo de <b>RECEPCIONISTA, Nível 02-A</b>, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.</p> <p><b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de abril de 2006.</p> <p><b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p align="right">Bertioga, 27 de abril de 2006.</p> <p align="right"><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>	

**ATOS OFICIAIS****PORTARIA Nº 176  
DE 26 DE ABRIL DE 2006**

*“Concede retribuição pecuniária ao Fiscal Francisco José Solteiro”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos fiscais que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município;

**CONSIDERANDO** ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais, com muitos deles sem poder trabalhar o quanto deveriam, exatamente pela falta de veículos;

**CONSIDERANDO** que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei e instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

**RESOLVE:**  
Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** ao servidor **FRANCISCO JOSÉ SOLTEIRO**, Fiscal, Registro Funcional nº 1809, retribuição pecuniária no valor de **R\$ 683,12 (seiscentos e oitenta e três reais e doze centavos)**, pela utilização do veículo particular de sua propriedade, Modelo Corsa Super, Placa CXO 1885, nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 556/03.

**Parágrafo único.** O benefício será concedido por até 06 (seis) meses, a partir de 2 de maio de 2006, podendo ser prorrogado por deliberação do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
Bertioga, 26 de abril de 2006.

(Pa nº 1666/06)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO  
TRIBUTÁRIA**

LAUDA N.º 015/06.  
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/04/06

1744/06 – GENIVALDO DA CRUZ GONÇALVES LANCHONETE-ME, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 290, 68. APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES EM 30 DIAS. 2704/06 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DO RIO RASO DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ANEXO V, TABELA I, ITEM 292 DO C.T.M. ISENTO DOS TRIBUTOS. 2754/06 – GVTEK COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO, INDEFIRO O PEDIDO. ZONEAMENTO NÃO PERMITE A ATIVIDADE. 5463/00 – COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE, DEFERIDO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 864/06. 5823/02 – ENERGIA IMÓVEIS S/C LTDA, INDEFIRO O PEDIDO DA PETIÇÃO 892/06. ZONEAMENTO NÃO PERMITE A ATIVIDADE. PROC. ADM. Nº. 7794/03, HI DESIGN PROJETOS GRÁFICOS LTDA-ME, DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TLCRS), CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 752/06.

OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS  
Chefe da Fiscalização Tributária

**A DIRETORIA DE OPERAÇÕES  
AMBIENTAIS INFORMA:**

Informamos a população que em virtude da lei nº 627/2004 e decreto nº 1017 de 2005, as faixas temporárias que estão em desacordo com a lei e decreto acima, serão retiradas e estarão a disposição dos proprietários para serem entregues aos mesmos na Diretoria de Operações Ambientais, cito à Av. Anchieta nº 1150, mediante comprovação da propriedade. Observando que as mesmas estarão disponíveis para os proprietários pelo período de 30 dias, a contar da data de retirada, sendo que após este período serão destruídas.

Bertioga, 27 de abril de 2006.  
JOAQUIM LOURENÇO DA COSTA  
Diretor de Operações Ambientais

**COMUNICADO  
PLANO DE CARREIRA**

A Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural informa sobre os novos membros que foram eleitos na última reunião e passarão a integrar a Comissão do Plano de Carreira.

**Professor de Educação Básica I**

Éster Panzon Alves dos Santos  
Maria dos Passos Silva  
Jansen de Araújo Bilio  
Magda Helena Martins  
Luciana Pinheiro de França  
Maria Teresa Conceiro de Barros

**Professor de Educação Física**

Solange de Carvalho

**Professor Adjunto**

Sônia Regina de Toledo Patrício  
Inês Simões Miki

**Informamos ainda, que a próxima reunião do Plano de Carreira acontecerá:**

**Data 23 de maio de 2006**

**Horário 18:00H**

**Local – Centro Pedagógico Paulo Freire  
COMISSÃO DO PLANO DE CARREIRA**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 22/04/2006, do Decreto nº 1.107/06. Onde se lê:

**VII – Representantes do Fundo Social de Solidariedade:**

José Antonio Rufino Collado – Suplente

Leia-se:

**VII – Representantes do Fundo Social de Solidariedade:**

Carla Abibe Ferrarezi Martinez – Suplente

Bertioga, 26 de abril de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**

Prefeito do Município

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE BERTIOGA**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA (CMAS) convoca todos os seus membros e convida todos os interessados para participar da reunião ordinária que será realizada no dia 10 de abril de 2006, às 9:00 horas, na sede da Secretaria de Ação Social, na Rua Valter Pereira Prado, nº 77, Vila Itapanhaú, para discussão da pauta seguinte:  
1. Aprovação do Relatório Sintético de Execução Físico Financeira dos Programas conveniados com o Governo Federal.  
**MACLEID RIBEIRO FERREIRA**  
Presidente do CMAS

**PROCESSO Nº 6199/02  
SINDICÂNCIA**

Diante disso, com fundamento nas disposições do art. 140 da Lei Municipal nº 129/95, julgo improcedente a acusação e absolvo SONIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA GUEDES, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional nº 1209, das imputações descritas na inicial e portaria de fls., e determino o arquivamento do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 23 de janeiro de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**

Prefeito do Município

**Plantão do Mês de Maio de 2.006**

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
1/mai	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
2/mai	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 830	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
3/mai	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
4/mai	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
5/mai	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
6/mai	REALFARMA	Avenida Anchieta, n.º 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
7/mai	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, n.º 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
8/mai	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
9/mai	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
10/mai	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
11/mai	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
12/mai	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 830	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
13/mai	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
14/mai	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
15/mai	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
16/mai	REALFARMA	Avenida Anchieta, n.º 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
17/mai	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, n.º 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
18/mai	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
19/mai	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
20/mai	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
21/mai	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
22/mai	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 830	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
23/mai	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
24/mai	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
25/mai	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
26/mai	REALFARMA	Avenida Anchieta, n.º 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
27/mai	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, n.º 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
28/mai	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
29/mai	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
30/mai	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
31/mai	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121



## ATOS OFICIAIS

### ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/4/2006 - ARQUIVE-SE

02145/1993 - DIRETOR DE ABASTECIMENTO; 06685/2000 - TANIA DEL TEDESCO; 06743/2002 - AIRTON DEODATO DA SILVA; 02750/2004 - NADIM MAHMOUD KAMEL; 02946/2004 - VITORINO CORREA DE MELO; 06756/2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEÇÃO DA RECEITA); 07404/2003 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT); 09077/2001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRAS - SEUR; 03304/1998 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SECTI); 02857/1998 - ENGENHEIRO S/A; 11965/1996 - MICHAEL LIEDERS; 23568/1997 - JOEL ALVES GOMES; 02068/1998 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS-DPL; 14107/1996 - JORGE LUIZ IZAR; 19036/1997 - MARA LUCIA LARA FERNANDES; 06547/2000 - CARLOS ROBERTO MARTINS DO PRADO; 08846/2000 - FRANCISCO GASQUE; 08106/2000 - PAULO ARMANDO ANDRADE E OUTRA; 09506/2000 - JOSÉ CARLOS VIANA; 03736/1999 - JOAO GONCALVES; 06559/1999 - ATALIBA DA SILVA SANTOS; 08286/1999 - DAVI ROSS; 08280/1999 - JORGE SILVEIRA; 09578/1999 - ELAINE DE ANDRADE SANTOS; 01589/2000 - SEBASTIÃO SERAFIM DE SIQUEIRA E OUTROS.; 03876/2000 - RICALL COMÉRCIO SISTEMAS DE RADIOCOMUNICAÇÕES LTDA-ME; 06209/1995 - FUSAKO KON TANABE; 05541/1994 - MARIA FRANCINEIDE XAVIER LIBERATO; 01729/1995 - ANA PAULA GONZAGA MARTINS; 52247/1990 - NOERY FABIO AURELIO NONATO; 52298/1991 - JOAO GOMES DE MORAES; 68446/1992 - JUAN BRIZ MARTINEZ; 01846/1993 - RICARDO FAVARAO; 50268/1981 - CELIO PINTO DE SOUZA; 50340/1983 - IVONE DIAS; 52392/1986 - CASA DAS BICICLETAS ALBATROZ LTDA ME; 09236/2001 - LIGIA CORREA MAFRA BERTIOGA - ME; 08847/2001 - ELIZABETE GIRENZ; 05688/2001 - MARIO PAULINO; 06176/2001 - ANGELA TAVEIRA FERNANDES; 08846/2001 - ROBERTO RODRIGUES SILVA FILHO; 00457/2002 - ANTONIO KAMAKURA; 02257/2002 - ROBERTO CASTRO; 05017/2002 - JUVENIL BENEDICTO DE PAULA; 04817/2002 - ELÍDIO NOGUEIRA DE QUEIROZ; 02261/2001 - SEA CONSULT PLANEJAMENTO COORD. E ASSES. PORTUÁRIA; 02128/2001 - MARLIZE DO VALE QUARESMA TEIXEIRA; 01863/2001 - ANTONIO ALMEIDA DA SILVA; 02550/2001 - JOSÉ LUIS DE JESUS; 00898/2001 - GENÉSIO CORREIA; 02606/2001 - FABIO CRUZ DA SILVA; 02368/2001 - MARCELO CARVALHO COSTA; 04199/2001 - CARLA CRISTINA CAMPOS E OUTRO; 04071/2001 - CATIA APARECIDA FERNANDES; 04906/2001 - GIOVANI O. AMARAL; 07279/2003 - MARCO ANTONIO SANCHEZ; 08033/2003 - AUTO MOTO ESCOLA ALENCAR LTDA; 04159/2003 - PAULA PERES DOS SANTOS CRUZ; 05578/2003 - JOSÉ GIOVANNINI; 05939/2003 - MAURO AUGUSTO SARAIVA; 05797/2002 - FLÁVIO LESSA DA FONSECA; 05286/2003 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 02667/2004 - ROSANGELA BROGLIATO; 01309/2004 - ANNE MARIE KIKUTI; 02419/2004 - MARIA DE FÁTIMA M. SILVA; 02017/2004 - ANTONIO CORREIA DO PRADO E OUTRA; 03320/2004 - RENATO DA SILVA SERVILLE; 03217/2004 - MILTON ROBERTO VECCHI; 03588/2004 - MARIA DO CARMO FERREIRA SOUZA; 05235/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERE); 05809/2004 - APARECIDO LOPES CASQUET; 07437/2004 - JOÃO CARLOS CASSEB; 06457/2004 - LAÉRCIO ALLEGRETTI; 07027/2004 - CÉZAR LUIZ CANOVA; 07467/2004 - MARIA DO CARMO SANTANA; 08366/2004 - MARTHA TERESINHA AGULIARI LEANDRO - ME; 00220/2005 - THALITA BULBARELLI MIGUEL; 03917/2005 - ERENILDO DA SILVA PEREIRA; 04037/2005 - ISO-LAR COM. E SERV. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; 01957/2005 - TOSHIMASSA SATO; 04736/2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENV. CULTURAL (SENU); 04966/2005 - MARIA DO CARMO PEREIRA; 05087/2005 - LOS HERMANOS CHOPPERIA & CAFÉ LTDA EPP; 06330/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD); 06408/2005 - ABILIO TOREZAN; 06077/2005 - JOSÉ ANTONIO FERNANDES DE FREITAS; 06147/2005 - ENI CARVALHO BITTENCOURT; 07396/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07397/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07406/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07408/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07416/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07418/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07428/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07439/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07508/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07537/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07538/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07448/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07546/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07558/

2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07568/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07569/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07578/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07588/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07598/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07716/2005 - FACULDADES BERTIOGA; 07818/2005 - CATIA PERES PINTO; 08346/2005 - ROSANGELA & ADONIEL LANCHONETE LTDA - ME; 08364/2005 - GABINETE DO PREFEITO (GUARDA CIVIL); 08427/2005 - ELISABETE SIQUEIRA NUNES; 08468/2005 - RAMIRO ANTONIO DA SILVA; 08698/2005 - JOSÉ NORBERTO AYRES DE FREITAS; 08078/2005 - ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA; 08148/2005 - LUCINEIA DOMICIANO DE SOUZA; 09118/2005 - VERA LUCIA DE CARVALHO; 00016/2006 - CLUBE ATLÉTICO ARAMAÇAN; 00108/2006 - BENEDITO JOSÉ DE ASSIS; 09336/2005 - ELIVALDO DE ALENCAR BARBOSA; 09376/2005 - TAMI ALVES DE CARVALHO; 00478/2006 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO); 00928/2006 - AIRTON DA COSTA LOURENÇO; 00695/2006 - DERBSON DAVI RIBEIRO CARVALHO; 00698/2006 - GERLANE O. DOS SANTOS; 00897/2006 - NEY VAZ PINTO LYRA; 00899/2006 - BENEDITA DE ALMEIDA E OUTROS.; 17786/1960 - BELMIRO DANCINI; 01698/2006 - EDIFÍCIO OCHO RIOS; 01747/2006 - SEBASTIÃO LUIZ BATISTA E OUTRO; 01568/2006 - VIRGINIA BAZILIO; 01576/2006 - HÉLCIO BINELLI (EDIFÍCIO INDIAN); 00596/2006 - GERARDO GOMES COUTINHO; 00638/2006 - FALCON ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; 01998/2006 - SEVERINO DOMINGOS DE ASSIS; 05919/1994 - ELIZABETE C. F. DOS SANTOS; 02188/2006 - JOSÉ RICARDO SOARES DE NOVAES; 02578/2004 - GERALDO AUGUSTO SILVA FILHO; 02306/2006 - VANESSA C. DE OLIVEIRA; 02296/2006 - MARIA MARGARIDA DE MELO SANTOS MASCARENHAS; 02300/2006 - ALEXANDRE DE MENEZES; 02369/2006 - SIDMAR EUZÉBIO DE OLIVEIRA; 02409/2006 - MARIA IZABEL BUENO DE CARVALHO; 02460/2006 - ABELINO MENDES FILHO; 02503/2006 - JORNAL PERSPECTIVA SANTOS; 02518/2006 - MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO; 52924/1989 - OSWALDO SANTI E OUTRO; 06447/1995 - NILSON ANTONIO NETO; 04847/1994 - JOÃO A. F. GARCIA; 00848/1994 - JOÃO DE ALMEIDA; 21629/1997 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 02138/2006 - ELIANA APARECIDA GERARDI CURY; 00639/2006 - FALCON ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; 01627/2006 - PEDRO PATRÍCIO; 01649/2006 - LUÍS ANTONIO DE SOUZA E SILVA; 01784/2006 - ANDREA FRANCO COELHO ANTONIO; 01787/2006 - SIDNEI BORINI SALOMÃO; 01788/2006 - CRISTINA FERRAZ RODRIGUES DE MELLO; 01839/2006 - GABINETE DO PREFEITO - (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO); 01866/2006 - LUCIA F. CAMINHOLA; 01900/2006 - DOUGLAS MATIAS RODRIGUES; 01940/2006 - ENIO ALBERTO ALBRECHT; 01444/2006 - JOSÉ PAVANELLI; 01473/2006 - JULIANA FAVIER ZSIGA; 01490/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 00900/2006 - ROSA PENHA BARBOSA; 00909/2006 - SEVERINO ANGELO DA SILVA FILHO; 00926/2006 - LUZIA PINHEIRO; 00930/2006 - MARIA DA ENCARNÇÃO PESTANA; 00950/2006 - ANDREA MANZONI F. VIEIRA; 01003/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 01100/2006 - LUIS CLAUDIO MENDES DE OLIVEIRA JUNEK; 01107/2006 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA; 01108/2006 - ANDRÉ GARIBALDI; 01117/2006 - NELSON CORDEIRO DOS SANTOS; 01159/2006 - JOSÉ ALVES DE SANTANA REVESTIMENTOS - ME; 01247/2006 - JULIANA GONÇALVES SILVA; 01250/2006 - ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA; 01276/2006 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA; 01278/2006 - MARCELO BARBOSA SIMÕES; 01369/2006 - RENATA YUMI KITAMURA; 01406/2006 - VALTER GUERRA FERREIRA; 00480/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERE); 00510/2006 - ROSÂNGELA MARIA FAUSTINO LIMA; 00548/2006 - FERNANDO BELINAZZI QUADRADO; 00549/2006 - ANDRÉ LUIZ DE SOUSA CAPPRA; 09489/2005 - VALDÍVIA B. G. DA COSTA RAMOS; 03983/1995 - JAIR PINTO DO AMARAL; 00226/2006 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL BERTIOGA (BERTPREV); 00326/2006 - REGINALDO DE OLIVEIRA; 00361/2006 - RICARDO TEODORO DE OLIVEIRA; 00416/2006 - F.F.B. PARTICIPAÇÕES LTDA; 00417/2006 - AIGON PARTICIPAÇÕES LTDA; 00429/2006 - LEONCIO JOSÉ DE SÁ; 09236/2005 - MARILIA LOPES PANCOTTI; 09289/2005 - MARIA NAZARÉ DO NASCIMENTO; 08289/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 663-I); 08846/2005 - SÉRGIO HENRIQUE MARTELLI; 08949/2005 - SOBERALDO SOARES DO NASCIMENTO; 08950/2005 - CLAUDIO DESTRO; 09014/2005 - NILTON CAVALCANTE PEREIRA TERRAPLANAGEM - ME; 09039/2005 - DENIVAL SANTOS DE OLIVEIRA; 08469/2005 - ASSOC. BENEFICENTE MINISTÉRIO EVANGÉLICO REFÚGIO DA PAZ; 08499/2005 - CASSIUS ROBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA; 08546/2005 - WILSON JOSÉ REZETTI; 08616/2005 - JANE DA SILVA;

07796/2005 - JOSÉ MAURICIO DA SILVA; 07599/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07589/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07596/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07597/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07579/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07586/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07587/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07570/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07566/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07549/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07556/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07507/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07539/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07446/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07447/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07429/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07436/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07419/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07420/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07409/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07410/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07399/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 06329/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD); 07069/2005 - EDINILZA DOS SANTOS; 07269/2005 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 07339/2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 05216/2005 - TERUKO MIYAHARA TANAKA; 05449/2005 - SIRLENE A. F. DE JESUS; 06005/2005 - BENEDICTO ADELINO VICTORELLI; 06076/2005 - JOSÉ ANTONIO FERNANDES DE FREITAS; 04859/2005 - SECRETARIA DE ADM. FIN. E JURÍDICO - (DIVAT); 04867/2005 - SECRETARIA DE ADM. FIN. E JURÍDICO - (DIVAT); 04292/2004 - ALINE BARBAN; 06234/2004 - REGINA LUCIA COUTO PEIRUZZI; 05419/2004 - FABIO RODRIGO YOSHII; 02176/2005 - MARCELO SANTANA SAMPAIO E OUTRO; 02450/2005 - FERNANDO HENRIQUE M. RODRIGUES; 03339/2005 - MACARIO ANTUNES QUIRINO; 03467/2005 - MELISSA ZANON BLEY; 03718/2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 03876/2005 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO; 04156/2005 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 04200/2005 - SECRETARIA DE ADM. FIN. E JURÍDICO (DAD); 04389/2005 - VALTER SILVA SANTOS; 04470/2005 - PLAYCENTER (MARCOS LAROCCA); 04489/2005 - SECRETARIA DE ADM. FIN. E JURÍDICO (DIVAT); 04526/2005 - MATEUS TORRICELLI; 00571/2005 - ANTONIO PAES; 00658/2005 - JANE DA SILVA; 00774/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERH); 01186/2005 - CONDOMÍNIO CORAL GABLES; 01379/2005 - COND. BOUGAINVILLE I, II, III E VII; 01939/2005 - SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E JURÍDICO (SERE); 00075/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERH); 00069/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERH); 00067/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERH); 08150/2004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 07269/2004 - DELEGACIA DE POLÍCIA DE BERTIOGA; 00074/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERH); 08390/2004 - JAYME LOPES; 07445/2004 - RICARDO DE ALMEIDA MARTINS E OUTROS.; 08413/2004 - JOÃO BATISTA DA SILVA; 07616/2004 - ERNESTO RODRIGUES; 07763/2004 - MAURICIO ANTONIO FAUSTINO; 05899/2004 - JOSÉ CARLOS DE MATTOS; 05417/2004 - ANTONIO CARLOS DA SILVA; 01999/2004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 03326/2004 - JOSÉ MIGUEL DE MORAIS; 03665/2004 - OSAMU MURATA; 03297/2004 - DARCIO PERRETTI; 05329/2003 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 01234/2003 - ANTONIO EDSON ZANIN; 01904/2003 - IVENS FERREIRA FERNANDES; 02096/2003 - CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL; 03400/2003 - FERNANDO HERRERO; 06877/2003 - SÉRGIO CACIOLI ARANTES; 05141/2003 - ENGENHEIROS E ARQUITETOS (PMB); 07006/2003 - EDILSON JOÃO LEOPOLDINO; 08587/2003 - PREDIAL MITRI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA; 00043/2004 - DALTON DIAS; 00215/2004 - BRITO & COSTA SOARES CENTRO FORMAÇÃO CONDUTORES LTDA; 05370/2001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS - SEFI; 05835/2001 - V.M.S. ALVES - ME; 02039/2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD; 02999/2001 - WAGNER FERREIRA DE SOUZA; 03199/2001 - GENESIO SEBASTIÃO DOS SANTOS; 03750/2001 - JOÃO CARLOS GONÇALVES DE MIRANDA.; 02559/2001 - SORAYA KUYMIJIAN; 02136/2001 - MARCOS ANTONIO JORGE; 02037/2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD; 06080/2002 - LUCIANO REINO GIBBINI E OUTRO; 05900/2002 - ANTONIO CLÁUDIO FURLAN; 05573/2002 - INAURIA CALIXTO DE ASSUNÇÃO; 03554/2002 - MARCO ANTONIO DIAS PINTO; 02473/2002 - RICARDO ARGUEJO JÚNIOR; 08069/2001 - SIVAL MELO DA SILVA; 07149/2001 -

JOYCE LOBO BENUTE E OUTRO.; 00583/2002 - ANTONIO KAMAKURA; 51274/1987 - BENJAMIN BERTON; 53173/1987 - ELIZABETH IRMGARD JEUCKEN GRABENWEGER; 51526/1987 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BERTIOGA; 52577/1988 - LEYLO SANTO SE; 50149/1990 - RUBENS ISAO YONESHICE; 50700/1990 - JOSE CARLOS; 51159/1990 - FRANCISCO THOME LEITE; 50828/1983 - PRAIAS PAULISTAS S/A FAZENDA ACARAU; 51274/1984 - RANULFO PEREIRA DA COSTA; 51389/1985 - BERNARDINO BIZORDI NETO; 52260/1986 - ENIO ALBERTO ALBRECHT; 50740/1981 - SALVADOR LOPES SANCHES; 08396/2004 - NEUSA APARECIDA SOUZA; 00103/2005 - GABINETE DO PREFEITO (GUARDA CIVIL); 00068/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERH); 02010/1993 - WALTER OBERTO BASSANI; 00250/1993 - ; 47268/1992 - MARCELO GODINHO LOURENÇO; 00378/1993 - CARLOS EDUARDO BIANCHINI; 51039/1991 - ANTONIO VARANAUSKAS; 02700/1995 - JOSE RICARDO SOARES NOVAES E OUTROS; 04816/1995 - PORFÍRIO DA SILVA FERNANDES E OUTRO.; 09069/1996 - ROSANGELA LOCATELLI; 00770/1994 - MARINA MORENO MOTA; 04589/2000 - SÉRGIO MURILLO DE ALMEIDA; 05029/2000 - JOSÉ GARCIA NETO; 06636/1999 - BRAIM ALI KASSEM; 05550/1999 - JURACI PEREIRA DA SILVA; 10719/2000 - VITA HELENA RACKEVICIUS; 07698/2000 - ANTONIO MARTINS FERREIRA; 08066/2000 - ISRAEL DELAMARCA; 20079/1997 - PAULO CÉSAR ROGERO; 20804/1997 - JOAO JORGE DEMETRIO; 23244/1997 - INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIO; 23215/1997 - ROBERTO MARTINS DA COSTA E OUTROS.; 15427/1997 - FABIO ZOCCOLO; 13960/1996 - JULIO KAWAKAMI; 16810/1997 - JOSE TARCISIO FERRE; 18082/1997 - AMAURY FERNANDES TAVARES E OUTROS.; 12376/1996 - MITSUJE ISHITA; 04036/1998 - JACINTHO AMMIRABLE; 05917/1998 - VALMIR LIMA FERRE; 02400/1999 - MÍCIAS FERMINO; 02219/1999 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-DOA; 06393/2001 - DIOMAR DE ARRUDA CAMARA COSTA E OUTRO.; 05167/2001 - ALICE CAMACHO DE ARRUDA; 03390/2004 - MARIO HIGA.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/4/2006 - VOLTA A CIRCULAÇÃO

50392/1986 - CONSTRUFIX - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA; 51094/1988 - SONIA ULBRICH; 51808/1988 - MOACIR LAURO SALVIONI; 50089/1989 - NATANAEL DE CARVALHO BACELAR; 50684/1989 - MANFRED FUCHS; 52544/1989 - SUELI CUSMA; 52321/1990 - MARCO ANTONIO PLENS E OUTROS.; 51507/1991 - GILBERTO FATIMA LUNA E OUTRO; 04041/1992 - JOAO LUIS MORENGHI; 60811/1992 - GINO PARISSOTO; 68452/1992 - AURO ERNESTO DA SILVA; 04285/1993 - ROMULO MAGNO MAGALHAES GUEDES - ME; 02897/1994 - O. E. MENEZES E LIMA LTDA - ME; 05165/1994 - HOTEL MARAZUL 27 LTDA.; 00378/1995 - BRAZ EGIDIO ROZA; 05422/1995 - POUSADA MAITINGA LTDA.; 16161/1997 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS (DEPTO. PLANEJAMENTO); 01790/1998 - DESIREE M.A. RODRIGUES ZUPPANI; 03188/1998 - ALEXANDRE RENATO; 00403/1999 - MINISTERIO PUBL. ESTADO SP (PROMOTORIA JUST. BERTIOGA); 04732/1999 - JOSE LUIZ CASSIANO DA SILVA; 07383/1999 - SILVIO TANAKA ALVES; 01617/2000 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 03954/2001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRAS (DPL); 04672/2001 - FABIANA AMORIM DE LIMA; 07763/2001 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 07762/2001 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 00512/2002 - JOÃO RODRIGUES MARES; 06334/2002 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA JUSTIÇA BERTIOGA); 06479/2002 - VALÉRIA CRISTIANE FUSARI; 02683/2003 - PAULO RUBENS ARIETA FILHO; 02906/2003 - LAURA TOSI; 04934/2003 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 05342/2003 - JOSÉ SALVINO DA SILVA; 07500/2003 - BANCO DO BRASIL S/A; 08818/2003 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 00944/2004 - MARCELO GOMES DA SILVA MORAES E OUTRO.; 00230/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERH); 02549/2004 - SECRETARIA DE SREVIÇOS URBANOS - SEFI; 04321/2004 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (ZOONOSES); 07016/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SELC); 07608/2004 - IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL GRAÇA E UNIÃO; 07143/2004 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 01502/2005 - SECRETARIA DE TURISMO; 02081/2005 - MAURO JORDÃO; 63035/1992 - SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA.

EUENICE BERGAMINI  
Chefe da Seção de Encargos Administrativos

**ATOS OFICIAIS****RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

MUNICÍPIO: BERTIOGA

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2006

valores em R\$

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	15.534.285,08	15.534.285,08	12.365 - Educação Infantil	1.225.554,10	1.225.554,10
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.045.613,37	1.045.613,37	12.367 - Educação Especial	4.586,90	4.586,90
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.760.525,84	1.760.525,84	(-) Total da Despesa da Educação Infantil / Especial	1.230.141,00	1.230.141,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	646.160,77	646.160,77	(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	872.706,56	872.706,56	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	59.242,13	59.242,13	(-) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL	1.230.141,00	1.230.141,00
Fundo de Participação dos Municípios	2.179.097,05	2.179.097,05			
Imposto Territorial Rural	3.395,79	3.395,79	12.361 - Ensino Fundamental		
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	0,00	Despesas c/ Recursos não Vinculados	1.826.054,53	1.826.054,53
Demais Transferências da União	534.909,56	534.909,56	Despesas c/ Recursos do FUNDEF	1.538.855,80	1.538.855,80
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	2.058.494,64	2.058.494,64	12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	0,00	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	553.035,06	553.035,06	(-) Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental	3.364.910,33	3.364.910,33
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	19.753,75	19.753,75	(+) Valor Retido ao Fundef	0,00	0,00
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	900.254,19	900.254,19
Demais Transferências	0,00	0,00	(-) Total da Despesa do Ensino Fundamental	2.464.656,14	2.464.656,14
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>25.267.219,60</b>	<b>25.267.219,60</b>	(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira:			(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
	75.466,01	75.466,01	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	75.466,01	75.466,01
	2,78	493.452,78	(-) APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.389.190,13	2.389.190,13
	2,14	1.615.312,14			
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	4.361,51	4.361,51	<b>TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO</b>	<b>3.619.331,13</b>	<b>3.619.331,13</b>
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO</b>	<b>14,32%</b>	<b>14,32%</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>2.188.592,44</b>	<b>2.188.592,44</b>	Aplicação no Ensino Fundamental	9,46%	9,46%
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>27.455.812,04</b>	<b>27.455.812,04</b>	Aplicação na Educação Infantil / Especial	4,87%	4,87%
			Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	81,95%	81,95%
			<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,8º,LEI 9.394/96</b>	<b>6.500.000,00</b>	<b>6.500.000,00</b>

Dr. Lairton Gomes Goulart

Prefeito(a) Municipal

Maria Julieta Farah Lanças

Secretário(a) da Educação

Antonio Carlos de Souza  
CRC1SP 1466460-0

Contador(a)

Fatima Aparecida Dias Barreto

Presidente e/ou Membro do Conselho da Educação

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/02  
CONVOCAÇÃO N.º 61/06**

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Vila Itapanhaú - Bertioga/SP, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do edital nº 001/2002 do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos nº 01/2002, para fins de admissão.

**CARGO: PROFESSOR ADJUNTO**

Clas.	Inscr.	Nome	R.G.	Total
74)	56.343	ANDREA R.MARQUES MANOELLI	23.032.924-x	575000

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Clas.	Inscr.	Nome	R.G.	Total
68)	57.383	EUNILSON ALVES DE OLIVEIRA	19.658.397-7	650000
69)	60.196	ELIETE FREIRE DA S. REIS	13.353.362	650000
70)	72.815	DEBLAS PEREIRA S.T. DE SOUZA	7.622.492-2	650000
71)	48.121	CARMEN P. PERASSOLI	14.412.478-6	650000

Bertioga, 29, de Abril de 2006.

ENIO XAVIER

Secretário Interino de Administração e Finanças

**VALOR DA UFIB: R\$ 1,6963****EXPEDIENTE**

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Bertioga****Jornalista responsável:**  
MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111**Textos:**  
MAODA ALVES E ROSÂNGELA FALATO**Rua Luiz Pereira de Campos, 901  
Vila Itapanhaú - Bertioga**

CEP 11250-000

Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057

Tiragem: 5.000 exemplares

Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial, autorizado  
pela Lei Municipal nº 128/95As notícias relativas às atividades da  
Câmara Municipal são de  
responsabilidade exclusiva do  
Poder Legislativoe-mail:  
comunicacao@bertioga.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS

### CONVOCAÇÃO

A Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação, convoca os Srs. Conselheiros para a Reunião Ordinária do mês de abril.

**Dia:** 03/05/2006

**Horário:** 8h30min.

**Local:** Sala dos Conselhos

**Pauta:** 1. Expediente:

Abertura

Leitura da Ata anterior

Avisos gerais do presidente.

2. Ordem do Dia:

Debate e Planejamento das Comissões de Trabalho

3. Palavra livre

4. Encerramento

**FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETTO**

Presidente do CME

### CONVOCAÇÃO

O Presidente do COMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar, convoca os Srs. Conselheiros para a Reunião Ordinária do mês de abril.

**Dia:** 03/05/2006

**Horário:** 10h30min.

**Local:** Sala dos Conselhos

**Pauta:** Relatório das visitas do mês

**QUIRINO ALVES CARNEIRO**

Presidente do COMAE

### ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS

O Sr. Diretor de Operações Ambientais no uso de suas atribuições legais comunica a devolução da correspondência emitida via aerograma registrado (A.R.) das intimações e autuações relacionadas a seguir dos processos:

1- P. A. nº 1825/05 no valor de R\$ 503,31 Sra.. Rosirene Gomes da Silva

2- P. A. nº1824/05 no valor de R\$ 503,31 Sr. Everaldo Nazaré de Oliveira

3- P.A. nº 1823/05 no valor de R\$ 303,31 Sra. Maria José dos Santos

4- P.A. nº 5649/04 no valor de R\$ 503,31 Sr. Ricardo de Araújo

5- P.A. nº 1564/05 no valor de R\$ 700,00 Sr. José Pereira de Avelar

Bertioga, 26 de Abril de 2006.

**JOAQUIM LOURENÇO DA COSTA**

Diretor de Operações Ambientais

### COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

A COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DE BERTIOGA, COMUNICA que as reuniões ordinárias serão realizadas na primeira segunda-feira de cada mês, no Salão do Fundo Social de Solidariedade, situado na Rua Valter Pereira Prado, nº 77, Vila Itapanhá, às 14:00 horas, de acordo com o seguinte calendário:

Mês	Dia da Reunião
Maio	8
Junho	5
Julho	3
Agosto	7
Setembro	4
Outubro	2
Novembro	6
Dezembro	4

**VALÉRIA DOS SANTOS CARVALHO**

Coordenadora da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

### CONVOCAÇÃO

Por deliberação dos membros que tomaram posse no Conselho Municipal de Habitação, em reunião do dia 20/04/2006, fica convocada reunião extraordinária que ocorrerá no dia 11/05/2006 as 14:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Habitação, onde deverá tomar posse os membros que faltaram à convocação, Srs., Marcelo Godinho Lourenço (Associação dos Engenheiros), e Sr. José Olimpio dos Santos (Sindicado dos Servidores Públicos Municipais).

Após a posse de todos os membros procederão aos trabalhos no sentido de capacitação dos membros e eleição da Presidência do Conselho para o biênio.

Esclarecemos que a publicação da nomeação dos representantes dos poderes constituídos e da sociedade civil foi publicada através do Decreto Municipal n.1097, Publicado no Boletim Oficial dia 25/03/2006.

Sem mais, agradecemos a participação de todos.

Atenciosamente,

**OSWALDO UZUELLI JUNIOR**

Chefe de Seção de Habitação

## LEGISLATIVO

### BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA DE MARÇO DE 2006

Órgão	Descrição	Função	Dotação Inicial	At. Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Atual	Pago Anterior	Pago no Mês	Pago Total	Empenho a Pagar
1	CÂMARA MUNICIPAL									
01 01	CÂMARA MUNICIPAL									
01 01 0001 0001	AGUA EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	11	500.000,00		1.000.000,00					
01 01 0001 0002	RECURSOS E MATERIAIS PERMANENTES									
01 01 0001 0003	ACQUIZIÇÃO DE BENS	11	500.000,00		500.000,00					
01 01 0001 0004	CONSTR. E MELHORIA FUNDOS-CAMARA	11	500.000,00		500.000,00					
01 01 0001 0005	AGUA EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	11	500.000,00		1.000.000,00	4.839,00	1.946,00	1.946,00	1.946,00	2.000,00
01 01 0001 0006	Equipamentos e Materiais Permanentes					1.840,00	1.946,00	1.946,00		
01 01 0001 0007	1 - APARELHOS E SUPRIMENTOS DE USO									
01 01 0001 0008	11 - APARELHOS E SUPRIMENTOS DE USO									
01 01 0001 0009	11 - EQUIPAMENTOS PARA AUTO-VEICULO						1.700,00		1.700,00	1.700,00
01 01 0001 0010	11 - MAQUINAS E FERRAMENTAS ESPECIAIS						1.946,00		1.946,00	1.946,00
01 01 0001 0011	11 - MOBILIARIO GERAL									
01 01 0001 0012	11 - MOBILIARIO ESPECIAL									
01 01 0001 0013	11 - MOBILIARIO PARA VEICULO									
01 01 0001 0014	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0015	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0016	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0017	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0018	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0019	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0020	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0021	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0022	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0023	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0024	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0025	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0026	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0027	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0028	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0029	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0030	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0031	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0032	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0033	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0034	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0035	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0036	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0037	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0038	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0039	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0040	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0041	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0042	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0043	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0044	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0045	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0046	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0047	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0048	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0049	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0050	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0051	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0052	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0053	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0054	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0055	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0056	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0057	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0058	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0059	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0060	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0061	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0062	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0063	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0064	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0065	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0066	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0067	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0068	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0069	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0070	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0071	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0072	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0073	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0074	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0075	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0076	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0077	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0078	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0079	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0080	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0081	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0082	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0083	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0084	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0085	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0086	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0087	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0088	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0089	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0090	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0091	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0092	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0093	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0094	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0095	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01 01 0001 0096	11 - OUTROS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									



**LEGISLATIVO****BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE JANEIRO DE 2006 (AGRUPADO)**

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelado	Total Mês	Total	(Arrec-Orçada)
		*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			1.010.805,28	509.484,17	37,50	509.446,67	1.520.251,95	
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES			110.534,68	59.378,37	37,50	59.340,87	169.875,55	
5311	5311.00.00.00	LR.R.F - PESSOA FÍSICA			29.505,51	15.310,35	0,00	15.310,35	44.815,86	
5312	5312.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL			898,45	450,11	0,00	450,11	1.348,56	
5313	5313.00.00.00	SIND.SERV.PUB.BERTIOGA-ANUAL			0,00	3.758,88	0,00	3.758,88	3.758,88	
5314	5314.00.00.00	SIND.SERV.PUB.BERTIOGA-ODONTOLOGIA			737,00	368,50	0,00	368,50	1.105,50	
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL-INSS			17.750,73	8.724,36	0,00	8.724,36	26.475,09	
5316	5316.00.00.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV			15.818,62	7.654,38	0,00	7.654,38	23.473,00	
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS			705,70	331,25	0,00	331,25	1.036,95	
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA			25.914,68	12.603,68	0,00	12.603,68	38.518,36	
5319	5319.00.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			9.236,01	4.862,13	0,00	4.862,13	14.098,14	
5323	5323.00.00.00	IRRF - PESSOA JURÍDICA			222,18	148,58	37,50	111,08	333,26	
5324	5324.00.00.00	PENSÃO - SIMONE MATIOTA			2.642,04	1.632,00	0,00	1.632,00	4.274,04	
5325	5325.00.00.00	PENSÃO - IVANILDES DOS SANTOS			971,39	527,84	0,00	527,84	1.499,23	
5326	5326.00.00.00	PENSÃO- JOSILMAR CORDEIRO DE TOLEDO			656,10	310,74	0,00	310,74	966,84	
5327	5327.00.00.00	PENSÃO- CÍCERA MARIA DA SILVA			1.125,00	562,50	0,00	562,50	1.687,50	
5328	5328.00.00.00	PENSÃO - SIMONI GIL COSTA			2.706,00	1.353,00	0,00	1.353,00	4.059,00	
5329	5329.00.00.00	VALE TRANSPORTE - ELISABETE SANTOS			109,76	55,40	0,00	55,40	165,16	
5332	5332.00.00.00	VALE TRANSPORTE- VALDETE RODRIGUES FOLHA			97,30	48,65	0,00	48,65	145,95	
5333	5333.00.00.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA			128,33	0,00	0,00	0,00	128,33	
5334	5334.00.00.00	VALE TRANSPORTE- FABRÍCIO FEITOSA BUENO			160,00	88,00	0,00	88,00	248,00	
5335	5335.00.00.00	VALE TRANSPORTE - MIGUEL ANGELO PACÍFICO			68,40	34,54	0,00	34,54	102,94	
		ESTES			68,40	34,54	0,00	34,54	102,94	
		IAS CARREGOSA			1.013,08	518,94	0,00	518,94	1.532,02	
		CREDORES DIVERSOS			270,60	105,80	0,00	105,80	376,40	
5404	5404.00.00.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA			211,60	105,80	0,00	105,80	317,40	
5405	5405.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS			59,00	0,00	0,00	0,00	59,00	
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS			900.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	1.350.000,00	
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS			900.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	1.350.000,00	
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			1.010.805,28	509.484,17	37,50	509.446,67	1.520.251,95	
		*** TOTAL RECEITA	0,00	0,00	1.010.805,28	509.484,17	37,50	509.446,67	1.520.251,95	
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
		TESOURARIA						0,00		
		BANCOS CONTA MOVIMENTO						246.209,95		
		BANCOS CONTA VINCULADA						0,00		
		BANCOS CONTA ADM. INDIRETA						0,00		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS						246.209,95		
		*** TOTAL GERAL						1.766.461,90		

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME  
TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO IV

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA  
ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO  
CRC 139.101-SP

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**PORTARIA N.º 031/2006  
DE 25 DE ABRIL DE 2006.**

Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **Aude Muquer de Oliveira**, ocupante do cargo de Especialista em Administração III, registro n.º 03, para ocupar o cargo vago de **Secretário Geral**, com prejuízo das funções anteriormente exercidas, com padrão de vencimento CCI, de provimento em comissão, do quadro funcional da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir de 02/05/2006.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Bertioga, 25 de abril de 2.006.  
**VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 30/2006  
DE 17 DE ABRIL DE 2006.**

Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria 094/ 2.005, de 03 de Outubro de 2005, que cedeu, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, o servidor Sr. Aude Muquer de Oliveira, registro n.º 003, ocupante do cargo de Especialista em Administração III, de provimento Efetivo da Câmara Municipal de Bertioga, a partir de 02/05/2006.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Bertioga, 17 de abril de 2.006.  
**VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI**  
Presidente da Câmara

**BERTPREV**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**

CNPJ 02.581.343/0001-12

**RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**AAUTARQUIA**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga-BERTPREV - é uma entidade fechada de previdência pública, constituída em 23 de março de 1998 pelo Decreto Municipal 343/98 nos termos da Lei Municipal 187/96, alterada pelas Leis Municipais 239/97; 295/98 e 384/99. Em setembro de 2002, o Regime Próprio de Previdência Social foi reorganizado por meio da LC 12/02, alterada pelas Leis Complementares nºs 26 e 29 de 2.003, 38 de 2.004 e 42 de 2005.

**DADOS INSTITUCIONAIS**

OBERTPREV é a unidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bertioga. Os benefícios assegurados são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição, idade, invalidez, e compulsória,
- Pensão por morte,
- Salário maternidade,
- Auxílio doença,
- Salário família e auxílio reclusão nos limites da legislação federal pertinente.

A legislação que norteia o funcionamento do Instituto está contida na Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de novembro de 1998; Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998; Lei n.º 9.796, de 05 de maio de 1999 e Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000; Emenda Constitucional n.º 41, publicada em 31/12/03 e a Lei 10.887/04, que dispõe sobre a aplicação desta última Emenda e altera as Leis 9.717/98, 8.213/91 e 9.532/97 e Emenda Constitucional n.º 47, publicada em 06/07/2005, bem como a Portaria MPAS nº 916/03, publicada em 17/07/2003, que dispõe sobre o Plano de Contas dos RPPS, Lei 4320/64 e ainda várias outras instruções e normativas do MPAS, TCESP.

**GESTÃO ADMINISTRATIVA/PREVIDENCIÁRIA**

A administração da Autarquia é exercida por um Presidente - único cargo em comissão -, uma Procuradora, um

Contador, dois Escriturários e um Ajudante Geral, todos com remuneração estabelecida por Lei, de provimento efetivo, além dos Conselhos Fiscal e Administrativo, ambos compostos por cinco membros titulares e cinco suplentes, todos funcionários efetivos e sem nenhuma remuneração. Da gestão Administrativa e Previdenciária decorreu ao Município de Bertioga a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, expedido pelo MPAS, que vem a atestar o cumprimento da Lei Federal n.º 9717/98, e por consequência, a possibilidade de recebimento de transferências voluntárias da União, empréstimos e financiamentos por instituição federal e compensação previdenciária.

As despesas com a administração da Autarquia totalizaram no exercício o valor de R\$ 363.425,98, assim abaixo do limite que poderia ter alcançado que é de até R\$ 669.861,34, conforme calculado segundo definição das Portarias 4992/99 e sua alteração na Portaria 1348/05 ambas do MPAS, dessa forma uma economia de R\$ 306.435,36 (45,74 %), demonstrando o cuidado com a gestão dos recursos financeiros. Além dos benefícios previstos em Lei para os segurados ativos, o BERTPREV remunera, hoje, 21 aposentados e 10 pensões por morte, desdobradas em 20 beneficiários. As despesas previdenciárias do exercício atingiram o valor de R\$ 1.297.755,08, assim distribuídas:

No exercício de 2005, foram concedidos 209 auxílios doença, 14 perícias no local (indicado pelo servidor), 24 licenças maternidade e 15 juntas médicas.

	R\$
Aposentadorias	323.199,33
Pensão por morte	164.932,67
Auxílios	779.251,39
Indenizações	4.201,91
Perícias médicas	26.169,78

**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Em 2005 foram recebidas todas as contribuições devidas do exercício, como também, as parcelas referentes o acordo dos débitos anteriores, firmado com a Prefeitura, com base em dezembro de 2001.

	Valores em R\$
<b>PREFEITURA:</b>	
Contribuições de exercício	4.707.256,87
Acordo	990.497,80
Total Prefeitura	5.697.754,67
<b>CÂMARA</b>	
Contribuições do exercício	219.099,02
<b>BERTPREV</b>	
Contribuições do exercício	28.106,64
<b>INATIVOS</b>	
Contribuições do exercício	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	5.944.960,33

**GESTÃO FINANCEIRA**

As aplicações financeiras foram efetuadas de acordo com a Resolução do Banco Central, sob os nº 3244/04, que passou a vigorar a partir de 01/11/04. O montante das receitas financeiras no período atingiu o valor de R\$ 3.574.945,05. Em 31 de dezembro de 2005 foram constituídas provisões para perdas em Investimentos totalizando R\$ 2.959.956,63 a seguir: Provisão para perdas do Banco Santos por situação falimentar, no valor de R\$ 1.155.881,12 (já comentada no parecer dos auditores no exercício de 2004) Provisão para perdas relativo as NTN comparadas com o valor de mercado da posição da ANDIMA em 31/12/2005, no valor de R\$ 1.804.075,51, conforme determinado pela Portaria MPAS 916/03.

**FLUXO DE CAIXA PREVIDENCIÁRIO (em R\$):**

Saldo Final em 31/12/04	22.877.406,47
<b>Entradas:</b>	
Contribuições Previdenciárias	5.944.960,33
Receitas Financeiras	3.574.804,72
Restituições	180,00
<b>Total de entradas:</b>	<b>9.519.945,05</b>
<b>Saídas:</b>	
Pagamentos de Benefícios	1.297.755,08

Saldo Final em 31/12/05 31.099.596,44

**FLUXO DE CAIXA ADMINISTRATIVO (CUSTEIO) - (em R\$):**

Saldo Final em 31/12/04	-0-
<b>Entradas:</b>	
Recursos	363.425,98
<b>Saídas:</b>	
Despesas Administrativas	363.425,98
Saldo Final em 31/12/05	-0-

**CONSELHOS FISCAL E ADMINISTRATIVO**

A participação dos membros dos dois órgãos colegiados que compõem a estrutura administrativa do BERTPREV foi de suma importância à gestão da autarquia, principalmente na elaboração e aprovação da peça orçamentária, no acompanhamento das aplicações financeiras, na contínua e consistente fiscalização dos atos administrativos, e na avaliação e aprovação dos relatórios contábeis/financeiros.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir de 2001 o BERTPREV encerrou todos os exercícios sem nenhuma contribuição previdenciária não recebida, inclusive das parcelas do acordo, firmado com a Prefeitura Municipal em janeiro do mesmo ano.

A responsabilidade que o Poder Executivo e Legislativo tem demonstrado junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, cumprindo com todas as suas obrigações econômico - financeiras e legais, e fiscalizando a administração do instituto através da indicação para membros nos conselhos de administração e fiscal, traduz a importância com que estes poderes cuidam da segurança previdenciária presente e futura, de todos os seus servidores e familiares.

**AUDE MUQUER**  
Presidente

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004  
(Em Reais)

	ATIVO		PASSIVO	
	31/12/2005	31/12/2004	31/12/2005	31/12/2004
<b>CIRCULANTE</b>	<b>36.449.278,66</b>	<b>16.090.298,82</b>		
Disponível	15.119.903,06	15.329.771,04		
Bancos conta Movimento	7.008,04	595,31		
Aplicações Financeiras	16.268.778,14	15.329.172,73		
Provisão para perdas Investimentos	(1.155.881,12)			
<b>Valores a Receber</b>	<b>1.329.375,60</b>	<b>760.527,78</b>		
Contribuições Previdenciárias	819.720,38	305.409,18		
Prefeitura de Bertioga-Acordo	509.655,21	455.118,60	<b>RESERVA MATEMÁTICA</b>	<b>42.228.855,53</b>
				<b>28.023.482,38</b>
			<b>SUPERAVIT (DEFICIT)</b>	<b>(3.522.315,31)</b>
				<b>263.213,11</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>22.383.517,45</b>	<b>13.132.840,20</b>		
Valores a Receber				
Prefeitura de Bertioga-Acordo	5.239.540,70	5.585.004,77		
Compensação Financeira	4.124.240,00			
Títulos Públicos-NTN	14.823.812,28	7.547.835,43		
Provisão para ajuste a valor de mercado	(1.804.075,51)			
<b>PERMANENTE</b>	<b>74.744,11</b>	<b>63.766,47</b>		
Imobilizado				
Bens Móveis	74.744,11	63.766,47		
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		
Passivo real a descoberto				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>38.907.540,22</b>	<b>29.286.705,49</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>38.907.540,22</b>

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004  
(Em Reais)

	31/12/2005	31/12/2004
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>		
RECEITA OPERACIONAL PREVIDENCIÁRIA		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.468.773,74	4.287.385,78
Receitas de contribuições		4.287.385,78
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>(1.297.755,08)</b>	<b>(1.824.725,88)</b>
Benefícios concedidos		(1.824.725,88)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.314.596,43</b>	<b>3.683.346,81</b>
Rendimento de Aplicações Financeiras	3.574.804,72	2.961.770,59
Atualizações Monetárias	890.570,34	891.346,90
Multas	180,00	10.220,92
Perdas em Aplíc. Financ. e ajuste a valor de mercado	(2.959.956,63)	
<b>RESULTADO ANTES DA RESERVA MATEMÁTICA</b>	<b>5.485.617,09</b>	<b>6.955.988,73</b>
Reserva Matemática	(9.082.123,15)	(15.459.896,20)
<b>RESULTADO LÍQUIDO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>(3.596.506,06)</b>	<b>1.496.092,52</b>
<b>RESULTADO DE CUSTEIO</b>		
RECEITA OPERACIONAL DE CUSTEIO	363.425,98	373.406,45
Transferências para Custeio	363.425,98	373.406,45
Devolução Transferências de Custeio		
<b>DESPESAS OPERACIONAIS DE CUSTEIO</b>	<b>(357.448,34)</b>	<b>(345.885,76)</b>
Despesa com Pessoal	(199.426,63)	(206.872,20)
Serviços de Terceiros	(153.021,71)	(136.733,56)
(Outras Despesas) / Restituições		
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO CUSTEIO</b>	<b>10.877,64</b>	<b>27.860,75</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(3.585.628,42)</b>	<b>1.524.954,27</b>



**BERTPREV**

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV

## RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO (CONTINUAÇÃO)

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES  
DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004  
(Em Reais)**

	31/12/2005	31/12/2004
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>		
Resultado do exercício	(3.585.528,42)	1.524.094,27
Itens que não afetam o capital circulante líquido		
Provisão para perdas e ajustes a valor de mercado	1.804.075,51	
Juros a longo prazo	(1.815.217,88)	
Resgates de juros de longo prazo	931.817,50	
Transferência do longo prazo para o circulante	345.464,07	345.464,25
Reserva matemática	9.082.123,15	6.459.698,20
	<u>6.962.533,92</u>	<u>7.328.256,72</u>
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
Aplicações de longo prazo	6.592.576,44	
Aquisições do ativo permanente	10.977,64	27.803,75
Total proveniente das aplicações	<u>6.603.554,08</u>	<u>27.803,75</u>
<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>		
	<u>358.979,84</u>	<u>7.391.452,97</u>
<b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>		
Ativo circulante	358.979,84	23.637.934,25
Passivo circulante	-	-
Capital circulante líquido	<u>358.979,84</u>	<u>23.637.934,25</u>
	<u>46.440.778,88</u>	<u>116.336.461,28</u>
	<u>7.391.452,97</u>	<u>7.391.452,97</u>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO  
LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004  
(Em Reais)**

	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2003	(1.298.452,96)
Superávit de 2003	37.570,90
Saldo em 31 de dezembro de 2003	(1.260.881,16)
Superávit de 2004	1.524.094,27
Saldo em 31 de dezembro de 2004	263.213,11
Deficit em 2005	(3.585.528,42)
Saldo em 31 de dezembro de 2005	(3.322.315,31)

**PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

Os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em reunião realizada nesta data, cumprindo o que determina o Art. 74, inciso III da Lei Complementar 12/02, tendo examinado o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Contábeis referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, e o Parecer dos Auditores Independentes, estão em condições de receberem a aprovação deste Conselho. Quanto ao Parecer Atuarial, ressalva a necessidade de solicitar esclarecimentos quanto às significativas variações nas projeções ocorridas entre os exercícios de 2004 e 2005, e conseqüente determinação da alíquota de contribuição necessária ao equilíbrio econômico-financeiro do Bertprev.

Bertioga, 28 de março de 2006  
**AUDE MUQUER DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Administrativo  
**CONSELHEIROS TITULARES:**  
ANTONIO CARLOS SOUZA  
JAIME FURTADO DE MELO JUNIOR  
FRANCILENE BENTO REBELO  
DÉBORA M.M.PEREIRA DE ABREU  
AIRTON DA COSTA LOURENÇO

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/05 E 04****NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

Foi constituída em 23 de março de 1998, a Autarquia Municipal denominada INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE BERTIOGA – ISSB, atualmente denominada INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, com sede e foro no município de Bertioga, Estado de São Paulo, para a prestação de serviços e benefícios relativos à seguridade social dos servidores públicos da administração direta, autarquias e fundações públicas do município. A finalidade do BERTPREV constitui de sistema próprio de seguridade social dos servidores públicos da administração direta, autarquias e fundações públicas do município de Bertioga, contributivo na forma da Lei, que visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos o servidor e seus dependentes, assim definidos em Lei, e aos direitos previdenciários assegurados aos servidores pela Legislação Municipal, compreendendo um conjunto de benefícios e ações que atendam as seguintes finalidades:

a) Garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente de serviço, velhice, inatividade, falecimento, reclusão, e;

b) Proteção à maternidade e a família.

**NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária e da Portaria 4.992, de 05/02/99 do MPAS, aplicando-se no que couber, o disposto na Portaria 4.858, de 26/11/98 do MPAS que dispõe sobre contabilidade de entidades fechadas de previdência privada e a Portaria 916/03 de 15/07/2003 do MPAS e suas modificações.

**NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis para elaboração das demonstrações contábeis, foram:

**a) Aplicações financeiras**

As aplicações financeiras são registradas pelo valor aplicado acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, ajustadas pela provisão para perdas em instituição financeira sob regime falimentar, e pelo valor de mercado, no caso de Notas do Tesouro Nacional.

**b) Ativo permanente**

Está registrado ao valor de custo de aquisição, não sendo considerado à depreciação do período.

**c) Contribuições previdenciárias**

São registradas pelo regime de competência.

**d) Apuração do resultado.**

É apurado pelo regime de competência.

**NOTA 4 – VALORES A RECEBER DA PREFEITURA DE BERTIOGA / ACORDO**

Os valores a receber da Prefeitura, referente acordo firmado em 22 de fevereiro de 2002 com base em dezembro/2001, vigorarão pelo prazo de 240 meses, sendo pago em parcelas mensais, iniciadas em 15 de março de 2002 e pagamento final em 15/01/2022, estão acrescidos dos juros contratuais até a data do balanço. Durante o exercício de 2005 foi recebido da Prefeitura o valor total de R\$ 990.497,80 em 2005 (R\$ 988.114,57 em 2004).

**NOTA 5 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

Refere-se ao compromisso de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social através da compensação financeira, com o BERTPREV. Foi considerado no cálculo atuarial o compromisso que o RGPS tem com os aposentados e pensões, conforme condições de concessão e valores dos benefícios, e a proporcionalidade do Passivo Atuarial, dos servidores de cargos efetivos em atividade. Até o exercício anterior esse valor era demonstrado pelo valor líquido no cálculo atuarial, compensando-se com a Reserva Matemática.

**NOTA 6 – RESERVAS MATEMÁTICAS**

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do BERTPREV com os servidores ativos, aposentados e pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores. É determinado por processo matemático atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte)
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios)
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidade de morte ou invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA****COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O REGIME PRÓPRIO****TOTAL****RESERVA MATEMÁTICA****Benefícios Concedidos**

Aposentadoria

Pensão por Morte

**Benefícios a Conceder**

Aposentadorias Iminentes

Aposentadorias Não Iminentes

**Total da Reserva Matemática****(Déficit) Superávit Técnico**

A cobertura do Déficit Técnico Total pode ser feita através de “doações orçamentárias” ou através de contribuições adicionais, num montante mensal não inferior a 0,92% sobre o total da folha de pessoal em atividade, durante um prazo de 30 (trinta) anos.

Saldo de disponibilidades e aplicações financeiras  
Provisão para perdas em aplicações no Banco Santos  
Deságio obtido com a negociação de valores aplicados em Notas do Tesouro Nacional  
Acordo Judicial a receber curto e longo prazo  
Ativo permanente

**Total**

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. A composição do valor do patrimônio do Fundo de Previdência era a seguinte: Com base nos estudos atuariais efetuados, bem como da perspectiva da evolução do contingente e dos salários, conforme demonstrado abaixo:

	2005			2004		
	Servidores Ativos	Aposentados	Pensão	Servidores Ativos	Aposentados	Pensão
Numero de beneficiários	1277	21	20	1212	14	19
Salários mensais	2.138.913,11	29.597,77	15.361,17	1.595.517,38	18.540,78	10.781,16
Provisão Matemática	33.946.594,44	5.134.783,30	3.149.477,79	26.771.073,68	3.315.767,81	2.231.406,89
Fundo de Previdência	34.783.300,22			29.286.705,49		

Esta evolução, de maneira acelerada, reforça a necessidade da estruturação do Fundo dentro dos níveis tecnicamente necessários, conforme estabelecidos em Lei, sendo a única forma de estabilizar as taxas de contribuição, permitindo uma evolução viável de custos para a manutenção dos benefícios previdenciários.

**NOTA 7 – CARTEIRA DE INVESTIMENTOS**

As aplicações financeiras foram efetuadas em Fundo de Renda Fixa, com base em taxas do CDI e rendimento mensal, Notas do Tesouro Nacional com base na variação dos índices do IGPM e IPCA e juros que variam entre 6,7% a 9,15% ao ano, com rendimento mensal, resgate semestral dos juros e vencimento final entre 2008 a 2045, e em direitos creditórios, com base em 108% da taxa CDI e vencimento final em 30 de novembro de 2006. Através da Resolução 3.244/04 do Banco Central do Brasil, os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados e Municípios, nos termos da Lei 9717/98, devem ser aplicados em condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez. A partir de outubro de 2005, as aplicações financeiras em Fundos de Renda Fixa foram concentradas em instituições financeiras com maior nível de segurança.

**NOTA 8 – PREJUÍZO DO EXERCÍCIO**

O prejuízo do exercício foi causado principalmente pela perda no valor de R\$ 2.959.956,63, sendo R\$ 1.155.881,12 com aplicação do Banco Santos S/A, R\$ 1.349.523,53 proveniente de operação de compra de títulos públicos, NTN-B com vencimento em 15 de agosto de 2004 e 15 de maio de 2005 por valor superior ao de mercado, e R\$ 454.551,98 proveniente da baixa remuneração dos índices IGPM e IPCA, os quais remuneraram as NTN. Esse prejuízo, acrescido do aumento da massa salarial, foi fator determinante para o aumento ocorrido no cálculo da Reserva Matemática.

**BERTPREV**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV  
RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO (CONTINUAÇÃO)**

**SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ESTUDO ATUARIAL**

**1 - OBJETIVO**

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores, para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros devidamente capitalizados sejam suficientes, por si só, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

**2 - METODOLOGIA**

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas, e a conceder, para as futuras aposentadorias e pensões. Foi estabelecido um modelo matemático-actuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que devidamente capitalizados sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

**3 - BASES TÉCNICAS**

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE ano de 2002 e utilizada para o cálculo do fator previdenciário com redutor de 20% nas taxas anuais de mortalidade, em razão da condição de empregabilidade e assistência médica do servidor público, comparados com população geral;
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez-Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 6% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1% ao ano.

**4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS**

O modelo matemático-actuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

		Valores em (R\$.)
<b>SERVIDORES ATIVOS</b> (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	235.280,44
<b>SERVIDORES INATIVOS</b> (% que exceder ao limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	0,00
<b>PENSÕES</b> (% que exceder ao limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	0,00
<b>SUB – TOTAL</b>		<b>235.280,44</b>
<b>ÓRGÃOS EMPREGADORES</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	12,65%	270.572,51
<b>FINANCIAMENTO DO DÉFICIT-TÉCNICO</b> (% sobre a remuneração mensal dos ativos)	0,92%	19.678,00
<b>SUB – TOTAL</b>		<b>290.250,51</b>
<b>TOTAL DO REPASSE</b>		<b>525.530,95</b>

São Paulo, 30 de janeiro de 2006.  
ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA  
RICHARD DUTZMANN  
Atuário – MIBA 935

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Srs. Diretores e Membros do Conselho Fiscal do  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**  
Bertioga - SP

1. Examinamos o balanço patrimonial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV levantado em 31 de dezembro de 2005, e a correspondente demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Instituto; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. As Reservas Matemáticas no valor de R\$ 42.229.855,53 (R\$ 29.023.492,38 em 31 de dezembro de 2004) e a Compensação Financeira no valor de R\$ 4.124.240,00, foram determinadas com base em cálculos atuariais, efetuados por consultores atuariais externos. Nossa opinião, no que se relaciona a esses valores, é fundamentada no parecer dos referidos atuários.

4. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos do assunto mencionado no parágrafo terceiro, o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, em 31 de dezembro de 2005, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis no Brasil.

5. As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2004, apresentadas para fins de comparação, foram por nós examinadas e nosso parecer datado de 18 de Março de 2005, continha, além do assunto mencionado no parágrafo terceiro, a falta de constituição de provisão para perdas em aplicações financeiras no valor de R\$ 1.220.222,54.

São Paulo, 24 de março de 2006.  
**IRMÃOS CAMPOS & CERBONCINI**  
AUDITORES ASSOCIADOS  
CRC 2SP 013.900/O-8  
Laércio Cerboneini  
Contador CRC 1SP 055.211/O-0

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em reunião realizada nesta data, cumprindo o que determina o Art. 74, inciso III da Lei Complementar 12/02, e disposições estatutárias, tendo examinado o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis referente o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, e considerando as conclusões apresentadas no Parecer dos Auditores Independentes, entendem que as peças pertinentes representam adequadamente a posição patrimonial e econômico-financeira da Autarquia, estando em condições de receberem a aprovação deste Conselho; Quanto ao Parecer Atuarial, ressalva a necessidade de solicitar esclarecimentos quanto às significativas variações nas projeções ocorridas entre os exercícios de 2004 e 2005, em todos os aspectos relevantes à determinação da alíquota de contribuição necessária ao equilíbrio econômico-financeiro do Bertprev.

Bertioga, 28 de março de 2006  
**ROBERTO CASSIANO GUEDES**  
Presidente do Conselho Fiscal  
CONSELHEIROS TITULARES:  
ROBERTO CASSIANO GUEDES  
PETER GADES  
JOSÉ PEREIRA COSTA FILHO  
ELZA BRANDLE SIEGL  
VANDERLEI POLETO

**NOTÍCIAS DO EXECUTIVO**

Renata de Brito / PMB



Representante do povo Pataxó

*Público delirou com apresentações  
dos esportes praticados pelas etnias*

O público presente na abertura da festa foi ao delírio com as apresentações da corrida de tora com os povos Gavião e Xerente e a luta conhecida como *Huka Huka*, praticada pelos Yawalapiti. A disputa da corrida de tora, pesando cerca de 100 quilos, agitou a platéia que também conferiu a força das mulheres nessa modalidade esportiva. Conhecida como *insistró*, pelo povo Xerente, ela acontece ao final do ritual de batismo com o revezamento

de duas equipes chamadas *stêromkwá* e *stãnhã*. A força e habilidade dos Yawalapiti pôde ser conferida também no *Huka Huka*, uma luta corporal tradicional do Alto Xingu, praticada uma vez por ano durante o ritual de saudação aos mortos, o *Kuarup*. Ela também faz parte do ritual de passagem dos jovens para a idade adulta.

A abertura oficial culminou com o acendimento do fogo tradicional, com o funcionamento de uma cascata

revelando a força das águas e a dança dos povos onde o público se reuniu aos índios na arena. Cerca de 10 mil pessoas puderam sentir a emoção de estar com os índios na abertura do evento, além de aproximadamente duas mil que não conseguiram entrar no primeiro dia, de acordo com estimativas da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos. Mesmo no sábado, com guarda-chuva e capas, cerca de 6 mil foram assistir às apresentações e

no encerramento, no último domingo, 23, as arquibancadas foram tomadas pelo povo de Bertioga e visitantes que prestigiaram a festa.

A abertura deste ano foi a que contou com a maior participação de público, em relação aos anos anteriores, superlotando as arquibancadas. Apesar de ser difícil mensurar o número total de visitantes, pela alta rotatividade nos cinco dias, estima-se que cerca de 100 mil estiveram visitando os três pavilhões da Feira de Artesanato, participando dos talk shows, de seminários e fóruns e assistindo às apresentações oficiais, de sexta a domingo, na arena principal, o que garantiu o sucesso do evento que já está consagrado nacional e internacionalmente.